



Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ISO 9001

Gabinete da Presidência

Ofício GB/PR nº 179/2015

DOCREC
450/2015

São Paulo, 19 de maio de 2015.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal de São Paulo, os quadros referentes à previsão orçamentária e o impacto financeiro-orçamentário para cobertura da despesa no exercício de 2015, que refletem as informações constantes da Exposição de Motivos, com o objetivo de alcançar o Projeto de Lei nº 178/2015, que dispõe sobre a instituição de auxílio saúde, de caráter indenizatório, a ser concedido por meio de ressarcimento aos servidores do Tribunal de Contas do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANTONIO DONATO
Câmara Municipal de São Paulo
01319-000 - São Paulo, SP

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data: 19.05.2015

Horas: 18h45



Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ISO 9001

Gabinete da Presidência

Ofício GB/PR nº 179/2015

PL 178/2015 - IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

CÁLCULO DOS LIMITES DO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Boletim da Receita Internet/SF
Discriminação		Receita 2014
Receita Tributária		20.557.297.653,79
Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159		9.278.685.211,47
Participação na Receita da União		237.275.535,42
Cota-Parte do FPM	art. 159, inciso I, "a" e "d"	235.975.330,48
Cota-Parte do ITR	art. 158, inciso II	1.287.315,10
Cota-Parte IOF - Comercialização do ouro	art. 153, § 5º	12.889,84
Participação na Receita do Estado		9.041.409.676,05
Cota-Parte do ICMS	art. 158, inciso IV	6.802.640.475,19
Cota-Parte do IPVA	art. 158, inciso III	2.182.347.005,69
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	art. 159, inciso II	55.459.098,44
Cota-Parte CIDE	art. 159, inciso III	963.096,73
Base de cálculo (Receita Tributária + Transferências)		29.835.982.865,26
Limite da despesa do Poder Legislativo Municipal - art. 29-A da CF (3,5%)		1.044.259.400,28

Discriminação	LOA 2015
Câmara Municipal de São Paulo	553.000.000,00
Tribunal de Contas do Município de São Paulo	279.234.646,13
Total da despesa autorizada (na LOA) do Poder Legislativo Municipal	832.234.646,13
Percentual da despesa autorizada sobre o somatório referido no art. 29-A	2,79%
Margem para novas autorizações de despesa	212.024.754,15

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima § 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária

ORÇAMENTO APROVADO EM 2015 - LOA

10.10. Tribunal de Contas do Município de São Paulo 279.234.646,13

VALOR INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM AUXÍLIO SAÚDE

01.032.3024.2100.3390.48.00 Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas 3.840.000,00

Nota:

A despesa com auxílio dessa natureza não integra as despesas com pessoal nos termos do art. 55 da LRF



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

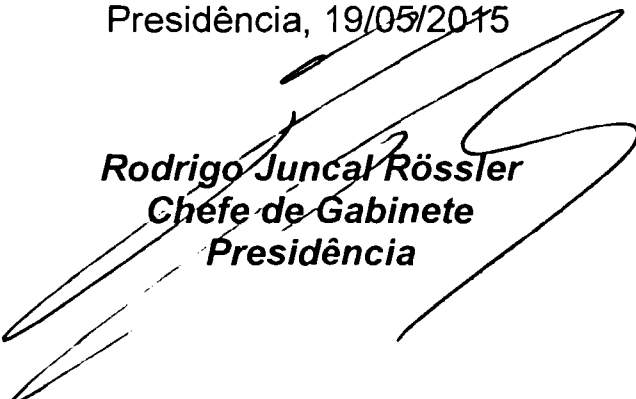
REF.: Ofício GB/PR Nº 179/15 - TCMSP

ASS.: Projeto de Lei nº 178/2015 – Previsão Orçamentária e impacto financeiro.

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para providências, objetivando alcançar o Projeto de Lei nº 178/2015.

Presidência, 19/05/2015


**Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

21 / 05 / 2015

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício GB/PR nº 179/2015.
PL nº 178/2015.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja anexado ao Projeto de
Lei nº 178/2015.

São Paulo, 21/05/2015.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto